

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Recorrido em
03/08/18
14:30h
Cm Cm

MENSAGEM Nº 039, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Protocolo
243

**Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:**

Cópia à CCJMG
Procuradoria Jurídica
06/08/18

Rosângela Maria Alfenas de Andrada
Vereadora
Presidente da Câmara

Encaminhamos a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, nos termos do art. 55, II, da Lei Orgânica Ubaense, o Projeto de Lei anexo, que **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018, NO LIMITE DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ACOLHER REPASSE DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO, ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/UBÁ.**

Trata-se de transferência de recursos federais decorrentes de Emenda Parlamentar nº 20180009, do Deputado Federal Aelton Freitas, beneficiando a APAE/Ubá, desta cidade, para financiar despesas de custeio para o incremento temporário da Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial.

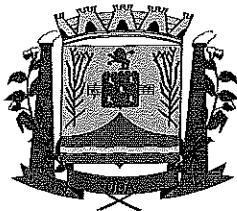
O repasse dos recursos foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social em reunião de 21 de março de 2018, consoante informação do Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, cópia inclusa.

A classificação dos recursos está discriminada no projeto de lei, inclusive as fichas orçamentárias a serem parcialmente anuladas para servir como fonte para a abertura dos créditos adicionais, conforme preceitua o art. 43, § 1º da Lei Federal 4.320/64.

Para utilização dos recursos, é necessária a abertura de crédito adicional ao orçamento municipal, para o que é indispensável a autorização dessa Edilidade, o que se pretende por intermédio do presente projeto de lei, que ora submetemos à consideração dos Senhores Vereadores, em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 057/18
(Ref.: Mensagem 039, de 02/08/2018)

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento municipal de 2018, no limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, para acolher repasse do Orçamento Geral da União, oriundo de emenda parlamentar, destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar à dotação 02 08 06 08 242 0013 0.011 3350.43 – F 2140, do Orçamento de 2018, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, no limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para acolher repasse do Orçamento Geral da União, para financiar despesas de custeio para o incremento temporário da Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial.

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional suplementar indicado no art. 1º desta lei será anulada parcialmente a seguinte dotação:

02 09 02 08 244 0013 2.210 339039 - F- 2104 – R\$100.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

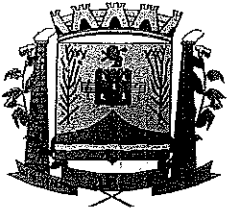
Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar os recursos dispostos nesta lei, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ nº 17.759.168/0001-88, mediante a celebração de parceria, nos termos da Lei Federal 13.019/14.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 02 de agosto de 2018.


EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ubá, 17 de julho de 2018

C.I nº 65/2018/PMU/SMDS/DIG
A/C: Evandro
Nesta

Prezado Senhor,

Considerando a apresentação de emenda nº. 31860004, por meio do parlamentar Deputado Federal Eduardo Barbosa, ao Orçamento Geral da União (OGU) 2018, para o Município de Ubá, beneficiando a Sociedade Beneficente Anália Franco, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo objeto é a modalidade de incremento temporário para o custeio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertado na entidade, conforme Of.Gab.345/2018, anexo, e programação nº. 316990120180001 aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social em reunião realizada no dia 08 de março de 2018;

Considerando o Ofício-Circular nº. 04/2018 MDS/SNAS/DEFNAS, anexo, pelo qual informa que em 04/07/2018 o recurso em questão foi depositado na conta específica da Emenda, vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social, e exige que o gestor do respectivo Fundo realize a transferência **em até 90 (noventa) dias** a contar do efetivo crédito na conta específica;

Solicito a gentileza de providenciar, junto ao setor competente da Prefeitura, Projeto de Lei para autorização de repasse do recurso, mediante a Lei Federal nº. 13.019/2014, e Abertura de Crédito Especial, conforme descrição abaixo.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0013 INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DOS UBAENSES
0.010 Manut. Parcerias com OSC's

Fonte: FNAS

335043 Subvenções Sociais R\$ 100.000,00

O valor a ser acrescido será anulado da seguinte dotação orçamentária:

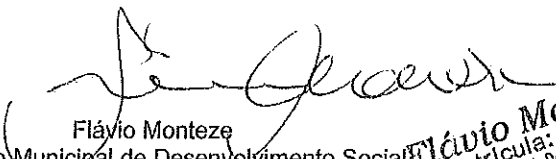
02 09 08 08 244 0013 2.337 449051 F – 2284

Considerando a apresentação de emenda nº. 20180009, por meio do parlamentar Deputado Federal Aelton Freitas, ao Orçamento Geral da União (OGU) 2018, para o Município de Ubá, beneficiando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo objeto é a modalidade de incremento temporário para o custeio da Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Município, conforme OF. N.º 0030/2018 – GAB/AF e mensagem, anexos, e programação nº. 316990120180003 aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social em reunião realizada no dia 21 de março de 2018;

Considerando o documento, anexo, pelo qual se identifica a Ordem Bancária, referente ao recurso em questão, que deverá ser transferido para a entidade, pelo gestor do Fundo Municipal de Assistência Social;

Solicito a gentileza de providenciar, junto ao setor competente da Prefeitura, Projeto de Lei para autorização de repasse do recurso, mediante a Lei Federal nº. 13.019/2014, de modo, inclusive, a suplementar a ficha 2140 (Dotação Orçamentária: 02 09 06 08 242 0013 0.011 335043 – Fonte: FNAS).

Atenciosamente,


Flávio Monteze
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
SMDS/PMU

Flávio Monteze
Matrícula: 10.647
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Ubá

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Praça São Januário, nº 28 – Centro
Tel. (32) 3301 – 6700 E-mail: desenvolvimento-social@uba.mg.gov.br

Desab
18/07/2018
[assinatura]



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Aelton Freitas

OF. N.º 0030/ 2018 - GAB/AF

Brasília, 09 de março de 2018.

Exmo. Sr.
EDSON TELXEIRA FILHO
DD. Prefeito Municipal
UBA/MG

Prezado Prefeito,

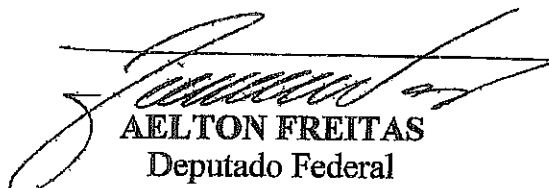
O município de UBA foi beneficiado com emenda de minha autoria junto ao Orçamento da União para o ano de 2018 no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais). Estes recursos deverão ser investidos na Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial no município, especificamente para o custeio da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

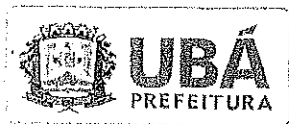
Conforme nos foi orientado pela assessoria do Ministério do Desenvolvimento Social, a Prefeitura através do Fundo Municipal de Assistência Social, deverá no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIFTV (<http://sigtv.mds.gov.br/login>), apresentar e encaminhar para análise sua Proposta. De acordo com a Portaria Interministerial nº 010 de 23 de janeiro de 2018, esta proposta deverá ser apresentada, impreterivelmente até o dia 18 de março de 2018, sob pena de perder a oportunidade de se beneficiar destes recursos.

Após estes procedimentos, informar à minha assessoria pelo e-mail carlos.resende@camara.leg.br para que possamos acompanhar e priorizar a tramitação.

Estou atento aos pleitos da comunidade. Para tanto, coloco-me a vossa disposição. Acredito que juntos podemos trabalhar em benefício e bem-estar da população.

Atenciosamente,


AELTON FREITAS
Deputado Federal
PR/MG



FMAS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Ubá-MG

<fmas@uba.mg.gov.br>

Emenda Parlamentar - APAE - R\$ 100.000,00 - Custeio

Carlos de Resende Oliveira <carlos.resende@camara.leg.br>

19 de março de 2018 14:58

Para: FMAS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Ubá-MG <fmas@uba.mg.gov.br>

O numero da Emenda é **20180009** de autoria do Deputado Aelton Freitas para o Orçamentos de 2018.

Atcs,

CARLOS RESENDE

Assessoria Deputado Aelton Freitas (PR/MG)

Tel: (61) 3215-3204 / 3215-5204

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 204

CEP: 70.160-900 Brasília/DF

De: FMAS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Ubá-MG [mailto:fmas@uba.mg.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 19 de março de 2018 14:54

Para: Carlos de Resende Oliveira

Cc: APAE Ubá

Assunto: Emenda Parlamentar - APAE - R\$ 100.000,00 - Custeio

Prezado Carlos,

Boa tarde!

Considerando o assunto desta mensagem, preciso que me informe o número da Emenda, para que eu o mencione na Declaração a ser emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme modelo adotado pelo Sistema.

Atenção **APAE**, que nos lê por cópia: caso o tenha ou consiga, por algum meio, o ter, favor me informar.

Att,

Vinicius Magalhães Gravina

Gerente de Divisão de Instrumentos de Gestão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

STAF12018-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOE (CONSULTA ORDEN BANCARIA)
09/07/18 11:36
DATA EMISSAO : 04JUL18 TIPO OB: 13 USUARIO : CARLOS
US/GESTAO EMITENTE: 330013 / 00001 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UBA NUMERO : 201808809837
BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 387380632
FAVORECIDO : 00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA
BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : BANCO
DOCUMENTO ORIGEM : 330013/00001/2018T080743 SIST. ORIGEM : GESTAOCONF
NUMERO BANCARIO : 003295573-9 PROCESSO : 7100022131201823
VALOR : 100.000,00

IDENT. TRANSFER. :
OBSERVACAO :
LISTA CREDOR : 2018LC452970
PAGAMENTO DE INCREMENTO TEMPORARIO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL PARA FINS DE CU DATA SAQUE BACEN: 05/07/18
STEIO, MUNICIPIO DE UBA/MG - PROGRAMACAO 316990120180003 - EMENDA 201800069 -
71000022131201823

PR1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF6=DETALHA LISTA PF12=RETORNA
CONTINUA ...